



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 5.274 /2024

Vereador Autor: Nilton Cesar Pereira Moreira.

Denomina logradouros públicos situados na localidade Planalto da Ajuda, localizado no bairro Ajuda de Baixo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficializados os logradouros públicos existentes na Localidade: PLANALTO DA AJUDA, situados no Bairro: AJUDA DE BAIXO, nos termos do Estatuto da Cidade, conforme relacionados abaixo:

- I** - Avenida Clodomiro Amazonas – Inicia-se na faixa de domínio da Petrobrás e termina na confluência das Ruas Nilza Aguiar com Ademilde Fonseca.
- II** - Rua Rodolfo Botino – Inicia-se na Avenida Clodomiro Amazonas e termina na Rua Luely Figueiró.
- III** - Rua Mário Simonsen – Inicia-se na Avenida Clodomiro Amazonas e termina na Rua Luely Figueiró.
- IV** - Rua Nilza Aguiar – Inicia-se na Avenida Clodomiro Amazonas e termina na Rua Luely Figueiró.
- V** - Rua Inêz Valentin – Inicia-se na Avenida Clodomiro Amazonas e termina na Rua Luely Figueiró.
- VI** - Rua Ademilde Fonseca – Inicia-se na Rua Rodolfo Botino e termina na Rua Nilza Aguiar.
- VII** - Rua Luely Figueiró – Inicia-se na Rua Rodolfo Botino e termina na Rua Nilza Aguiar.
- VIII** - Rua Nilza Aguiar – Inicia-se na Rua Luely Figueiró e termina na Rua Paulo Cesar Saraceni.
- IX** - Rua Millôr Fernandes – Inicia-se na faixa de domínio da Petrobrás, após a Avenida Clodomiro Amazonas.
- X** - Rua Zenóbio da Costa – Inicia-se na faixa de domínio da Petrobrás e termina na Rua Nilza Aguiar.
- XI** - Rua Paulo Cesar Saraceni – Inicia-se na faixa de domínio da Petrobrás e termina na Rua Zenóbio da Costa.
- XII** - Rua Wilza Carla – Inicia-se na Rua Luely Figueiró e termina na Rua Ademilde Fonseca.
- XIII** - Praça Celso Furtado – Situada entre a Avenida Clodomiro Amazonas e as Ruas Inêz Valentin e Ademilde Fonseca.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de novembro de 2024.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

Publicação	DOM
Edição N°	1.401 - ANO V
Data	30/11/2024 pag 06
Fim do Fim - 27.405	
S. F. 100.000	